

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA

Estudo Técnico Preliminar 222/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25057.008297/2025-93

2. Descrição da necessidade

A aquisição dos materiais (Mesa de Totó/Pebolim e Mesa para tênis de mesa) se faz necessária para a melhorar as rotinas existentes nesta unidade visto que o uso de atividades lúdicas e recreativas fazem parte das metodologias e recursos utilizados pelo terapeuta ocupacional em sua prática diária.

As Resoluções COFFITO n.º 08/78, 10/78 e 81/87 e a Resolução CNE/CES n.º 6, de 19.02.2002, que definem as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Terapia Ocupacional, atribuem competência ao Terapeuta Ocupacional para diagnóstico terapêutico ocupacional motor, sensorial, percepto-cognitivo, mental, emocional, comportamental, funcional, performance ocupacional, cultural, social e econômico através de utilização de métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais, visando ampliar o desempenho do individuo em todo o contexto biopsicossocial na vida cotidiana

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Área de Reabilitação AREAB/DIMEA/COAS/ INTO	Maria da Conceição Soares de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Poderão participar do futuro Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

- Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O prazo de garantia dos bens ofertados não poderá ser inferior a **12 (Doze) meses**, contados da data de recebimento definitivo;

4.3 A empresa vencedora do certame deverá providenciar uma apresentação do equipamento à área técnica responsável antes do recebimento definitivo, a fim de certificação e validação do mesmo no que diz respeito ao descritivo.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5 Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei n.º. 8.078, de 11 de setembro de 1990, a apresentação dos materiais deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

5. Levantamento de Mercado

Os itens deste Estudo são materiais/bens de uso comum, conforme Art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021, utilizados no Instituto, sendo essenciais para garantir e manter a assistência. Além disso, os equipamentos são de uso contínuo pela Reabilitação, não cabendo uma solução de mercado como a locação, por exemplo.

Desse modo, não identificamos outra solução de mercado possível, além da aquisição dos equipamentos necessários para continuidade e melhoria da qualidade da assistência aos pacientes, de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável.

Conforme o exposto, e primando pelo princípio da economicidade e ganho de escala da aquisição, a pretendida aquisição poderá ocorrer por **Dispensa de Licitação** de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei. 14.133 de 1º de abril de 2021. O critério de julgamento será o de **menor preço**, desde que os materiais atendam aos requisitos técnicos mínimos exigidos por este Estudo, pelo Termo de Referência e pelo Edital

Pretende-se alcançar, com a futura contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Instituto

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição do material permanente (**Mesa de Pebolim e Tênis de Mesa**), conforme tabela abaixo.

ITEM	CATMAT	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL
1	BR0604323	6503846	MESA DE TOTÓ / PEBOLIM – Fabricada em madeira maciça; Mesa montada: medindo aproximadamente:140 x 85, com bonecos de ferro com pintura epóxi; com varões embutidos; Pés em L; Acompanha 02 (duas) bolas.	UNIDADE	1
2	BR0471988	6503847	MESA PARA TÊNIS DE MESA – Com medidas oficiais; Tampo em MDF, 25mm de espessura, dimensões aproximadas (C x L x A) 2,740m X 1,525m X 0,760m;	UNIDADE	1

		Acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas; Estrutura em tubos de aço pintados; Pés em tubo com pintura Epóxi; Acompanhada de suporte e rede		
--	--	--	--	--

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas encontram-se dispostas na Tabela presente no Item nº 6 (Descrição da solução como um todo). Os equipamentos presentes neste Estudo serão direcionados para uso na reabilitação e tratamento na AREAB.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Adoção do orçamento sigiloso, sob a justificativa de que a não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração de modo que os proponentes apresentem lances realmente competitivos e de acordo sua efetiva capacidade de honrá-los com lucratividade adequada. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, atendendo ao artigo 24º, da Lei 14.133/2021]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No certame licitatório será adotado o padrão de parcelamento da solução, garantindo assim uma maior competitividade entre os concorrentes e, conseqüentemente, maior vantajosidade à esta Administração

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Cumprir informar que os itens encontram-se previstos no Plano Anual de Compras de **2026**, conforme dados abaixo. Cabe ressaltar que alguns dados não estão apresentados por depender, ainda da assinatura da autoridade competente.

- Documento de Formalização da Demanda - DFD: 339/2025
- ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000030/2026
- Data de publicação no PNCP: 13/05/2025
- Id do item no PCA: Não encontrado na Planilha PCA 2026.
- Classe/Grupo: 7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO / 7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO
- Identificador da Futura Contratação: 250057-273/2026

12. Amostras e Qualificação de Materiais

Será exigido envio prévio de um **catálogo** com fotos e as características técnicas dos equipamentos para certificação, conferência e avaliação dos itens pela área técnica verificando se os mesmos encontram-se dentro das especificações descritas neste Estudo quando do recebimento.

13. Resultados Pretendidos

A aquisição de equipamentos recreativos para o atendimento em Terapia ocupacional, irá preencher a lacuna que existe no serviço, proporcionando o treino de equilíbrio e descarga de peso de forma lúdica e prazerosa para o paciente em acompanhamento no Instituto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em relação aos impactos ambientais, destaca-se que o INTO dispõe de Plano de Logística Sustentável (Portaria nº 985, de 22 de Maio de 2023 -DOU Edição: 108, Seção: 1, Página: 195) e dentre os objetivos gerais, destacam-se os itens:

- Promover a adequada gestão de resíduos (coleta, tratamento, disposição final e reciclagem), estabelecendo parcerias com instituições especializadas em reciclagem de materiais, visando minimizar e/ou compensar os impactos socioambientais;
- Favorecer a ampliação do ciclo de vida de bens e materiais obsoletos, estabelecendo parcerias com instituições públicas e /ou organizações sociais, para recuperação e reuso filantrópico do patrimônio inservível;

Diante do escopo da atual aquisição, foi realizada a consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª Edição (2023), o qual a Instituição se baseia, quanto ao descarte das baterias, bem como a destinação dos equipamentos que se tornarem inservíveis. De acordo com o previsto no PLS/INTO e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a possibilidade de logística reversa foi afastada, pois o ciclo de vida das baterias é longo e seria inviável manter essa obrigação pós contratual. Dessa forma, as baterias serão descartadas pelo INTO, através de empresa especializada contratada pelo Instituto. Quanto aos equipamentos que se tornarem obsoletos e inservíveis, serão disponibilizados através de portais de doação governamental ou doados a cooperativas.

Quanto a produção dos bens, deve-se respeitar sempre que possível e cabível, os seguintes critérios, em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, a saber:

a) Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

b) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Cabe destacar que, se possivelmente tivermos os resíduos plásticos, metálicos e biológicos que são resultantes do tratamento aplicado aos pacientes do INTO, informamos que a Área de Gerenciamento de Resíduos em Saúde do INTO atende às determinações da Resolução - RDC N° 222 /2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

Para atender tal demanda a Instituição contrata serviços, tais como:

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, processamento, tratamento, destinação e disposição final e licenciada para os resíduos de serviços de saúde do Grupo A, Grupo D e Grupo E produzidos pelo Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO.
- Contratação de empresa especializada e licenciada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração), destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde do Grupo B.

Cabe ressaltar que o INTO dispõe do Plano de Logística Sustentável (Portaria n° 586, de 22 de Maio de 2023 - DOU Edição: 108, Seção: 1, Página: 195), além de se basear no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição de setembro de 2023).

15. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem tomadas.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento da Contratação considera a contratação viável e necessária, pois visa manter e sempre aprimorar o serviço realizado no setor em questão, garantindo, assim, o perfeito funcionamento das atividades do Instituto.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Terapeuta Ocupacional - responsável técnica - AREAB.

MARIA DA CONCEICAO SOARES DE OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/05/2026 às 11:58:30.

Despacho: Responsável por auxiliar a área técnica na formulação do ETP.

CLOVIS ALBERTO NEVES DA SILVA

Analista Técnico Executivo - Área de Planejamento de Aquisições e Contratações (APLACON)



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 09:40:00.

Despacho: Responsável por auxiliar a área técnica na formulação do ETP.

ELAINE ALVES BARBOSA

Analista Administrativo - Área de Planejamento de Aquisições e Contratações (APLACON)



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 09:42:17.